

CIDEMA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DAS BACIAS DOS RIOS MIRANDA E APA**CIDEMA****Edital de Convocação de Assembleia**

O **CIDEMA** (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa) através de seu Presidente, **Sr. Nelson Cintra Ribeiro**, convoca os representantes dos municípios consorciados para a **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no dia **14 de novembro de 2022**, às **11h00**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, sito a rua Dr. Corrêa, 396 em Porto Murtinho-MS, com quorum mínimo de 75% dos municípios consorciados e regulares conforme determina o Art. 30 do Estatuto Social, para tratar dos seguintes assuntos:

- 1) Apresentação e aprovação do orçamento de 2023;
- 2) Aprovação do Programa de Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte consorciado do Cidema;
- 3) Aprovação da celebração dos Contratos de Programa do Controle Ético de Natalidade de Animais de Pequeno Porte consorciado do Cidema dos municípios de Anastácio, Bela Vista, Caracol, Bodoquena, Guia Lopes da Laguna, Nioaque, Miranda e Porto Murtinho;
- 4) Aprovação da celebração de Contrato de Programa para custear a gestão associada das carretas basculantes cedidas pela AGRAER, executado pelo CIDEMA, nos termos no art. 12, III do Estatuto;
- 5) Aprovação da celebração de Contrato de Programa para custear a gestão associada da máquina motoniveladora cedida pela AGRAER, executado pelo CIDEMA, nos termos no art. 12, III do Estatuto;
- 6) Apresentação do andamento do Programa SIM/CIDEMA;
- 7) Aprovação da celebração de Contrato de Programa para custear a expansão do aterro sanitário localizado na cidade de Jardim/MS.
- 8) Assuntos Gerais.

Campo Grande/MS, 01 de novembro de 2022.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA

CIDEMA**RESOLUÇÃO Nº 015, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

Dispõe sobre os valores dos Contratos de Programas para custear o Serviço de Inspeção Municipal – executado pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa - CIDEMA e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa – CIDEMA, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Informa os valores provenientes dos Contratos de Programas para custear o Serviço de Inspeção Municipal – executado pelo CIDEMA:

I - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) para os municípios com até 10 mil habitantes;

II - R\$ 3.000,00 (três mil reais) para os municípios com população entre 10 até 20 mil habitantes;

III - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para os municípios com população entre 10 até 20 mil habitantes, para o exercício de 2022 e 2023.

Paragrafo único. De acordo com o caput, a contribuição fica assim estabelecida:

MUNICÍPIO CONSORCIADO	VALOR MENSAL
	PROGRAMA SIM CIDEMA
BELA VISTA	R\$ 4.000,00
BODOQUENA	R\$ 1.500,00
BONITO	R\$ 4.000,00
CARACOL	R\$ 1.500,00
JARDIM	R\$ 4.000,00
MIRANDA	R\$ 4.000,00
NIOAQUE	R\$ 3.000,00
PORTO MURTINHO	R\$ 3.000,00

Art. 2º A contribuição de que trata o artigo 1º poderá ser entregue ao CIDEMA de forma em cota única referente ao exercício de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 26 de outubro de 2022.

NELSON CINTRA RIBEIRO

Presidente do CIDEMA